Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 133/2023 – DMA - ptg - C

Sales Oliveira, 27 de junho de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei que autorizam o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira a abrir crédito adicional especial e suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

Tratam-se de projetos destinados a reforçar dotação orçamentária para contratação de empresa de capacitação do Programa de Combate ao Desemprego e Incentivo à Qualificação Profissional; cria dotação para o programa de transporte universitário, suplementa dotação da saúde para a aquisição de ônibus destinado ao transporte de pacientes e reforça dotação para a aquisição de material permanente para a saúde.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2314
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/06/23
às 14h20

PROJETO DE LEI Nº 52, DE __ DE ___ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação de recursos próprios de Equipamentos e Material Permanente(44.90.52.00) para o Departamento de Saúde, destinado aquisição de veículo para o transporte de pacientes para execução da emenda impositiva nº 02/2021.

O presente projeto ainda visa alterar o objeto da emenda impositiva nº 02/2021, para ônibus novo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 709.033,33.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 52, DE ____ DE JUNHO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 709.033,33 (setecentos e novem mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 511.....R$ 160.833,33
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
98 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – exercícios anteriores

Ficha: 512.....R$ 548.200,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
91 – TESOURO – exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$ 709.033,33

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 709.033,33 (setecentos e novem mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado o objeto da emenda impositiva nº 01/2021 para: aquisição de veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 33 lugares (ônibus).

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário nos termos do art. 1º, para execução da emenda impositiva nº 01/2021.

§ 2º. Fica autorizado a execução da emenda impositiva nº 01/2021 durante o exercício de 2023.

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal